Coren RO
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Processo nº 00246.001217/2024-30

Número SEI do Documento com Erro	0357442
Tipo de Documento	Termo de Referência
Onde se lê	*7.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
Leia-se	*7.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Coren/RO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
Onde se lê	*7.1.6.7. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município pelo prazo máximo de 03 (três) anos.*
Leia-se	*7.1.6.7. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem pelo prazo máximo de 03 (três) anos.*
Onde se lê	*7.1.6.9. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo município ao contratado, será promovida de forma cumulativa:*
Leia-se	*7.1.6.9. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Coren/RO ao contratado, será promovida de forma cumulativa:*

Número SEI do Documento com Erro	0359238
Tipo de Documento	Minuta de Contrato
Observação	Após a cláusula quinta, tem como subitem o numeral "4.1". **Já o item "8.2" e "8.3", devem ser excluídas as expressões "no presente Termo de Referência" e "dos itens deste Termo de Referência", fazendo constar: "no presente contrato e no Termo de Referência" e "dos itens deste contrato e do Termo de Referência"**, respectivamente.

Porto Velho, 15 de agosto de 2024

Laelson Pedrosa Moreira de Luna

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164**, **Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 15/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367025** e o código CRC **C8E56A5B**.

Referência: Processo nº 00246.001217/2024-30 SEI nº 0367025

Criado por laelson.luna, versão 2 por laelson.luna em 15/08/2024 11:35:52.